



XVII CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DA JUSTIÇA DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA

Proposta de criação de uma Comissão de Trabalho sobre o Desenvolvimento da Cooperação Jurídica e Judiciária no Combate aos Crimes que afectam (afetam) o ambiente (meio ambiente), em Especial os Crimes Contra a Vida Selvagem.

Em alinhamento com a Declaração de Luanda, aprovada pela XIII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA, realizada em Luanda, no dia 17 de Julho de 2021, sob o lema “Construir e Fortalecer um Futuro Comum e Sustentável”, Angola propõe que a XVII Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa constitua uma Comissão de Trabalho para o Desenvolvimento da Cooperação Jurídica e Judiciária no Combate aos Crimes que afectam (afetam) o ambiente, em Especial os Crimes Contra a Vida Selvagem, nos seguintes termos:

I - Enquadramento

Os crimes que afectam (afetam) o ambiente (meio ambiente) são uma preocupação universal, em razão dos danos que podem causar não só ao ambiente como à saúde e à economia.

Por este motivo torna-se necessário articular políticas e mecanismos legais no quadro da cooperação para a prevenção e combate aos crimes que afectam (afetam) o ambiente (meio ambiente).

O Programa das Nações Unidas para o Ambiente indica que a criminalidade ambiental é a quarta maior actividade (atividade) criminosa do mundo, logo a seguir ao tráfico de drogas, ao tráfico de seres humanos e à contrafacção (contrafacção) e refere que a taxa de crescimento anual destes crimes é elevada.

Com base em estatísticas comerciais e em apreensões e incidentes relatados, registou-se, na última década, aumentos significativos da taxa anual de crimes que afectam (afetam) o ambiente.



Perante este quadro, considera-se oportuno propor, no âmbito da CMJPLP, a criação de uma Comissão de Trabalho dedicada ao Desenvolvimento da Cooperação Jurídica e Judiciária no Combate aos Crimes Ambientais, em Especial os Crimes Contra a Vida Selvagem.

II - Missão

As actividades (atividades) de planeamento, produção legislativa, acompanhamento e avaliação ocupam, no leque das competências confiadas aos Ministérios da Justiça e no seu impacto na vida dos cidadãos, um lugar central.

A Comissão constitui o fórum privilegiado para o diálogo entre peritos nacionais no domínio dos crimes que afectam (afetam) o ambiente, em especial os crimes contra a vida selvagem e tem por missão, designadamente:

- a) Promover estudos para maior eficiência no combate aos crimes que afectam (afetam) o ambiente (meio ambiente), em Especial os Crimes Contra a Vida Selvagem;
- b) Elaborar questionários de estudo e fomentar a qualidade da legislação;
- c) Analisar os mecanismos para facilitar o desenvolvimento da cooperação jurídica e judiciária;
- d) Preparar e ministrar formação especializada e organizar eventos presenciais ou em formato virtual;
- e) Colaborar com organizações internacionais que partilhem os mesmos propósitos.

III - Membros e funcionamento

A Comissão integra dois peritos de cada Estado Parte.

A Comissão elegerá o seu relator e co-relator.



IV – Acções (Ações)

A Comissão desenvolverá as seguintes acções (ações):

- a) Apresentar um Plano de Acção (ação), nomeadamente para definição da eficiência e eficácia da cooperação no domínio dos crimes que afectam (afetam) o ambiente (meio ambiente), em especial os crimes contra a vida selvagem;
- b) Iniciar o levantamento dos instrumentos jurídicos internacionais ratificados e da legislação nacional dos países da CMJPLOP sobre crimes que afectam (afetam) o ambiente;
- c) Avaliar a aplicação do Plano de Acção (Ação) pelos Estados-membros;
- d) Definir outras tarefas necessárias à prossecução dos seus objectivos (objetivos).